**PORTARIA Nº 11.437/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS,** Prefeito de Catanduvas- SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e com amparo no art. 129 da Lei Complementar 19/2002, e

**CONSIDERANDO** as informações do ofício nº 002/2024, proveniente da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação;

**CONSIDERANDO** o termo de declaração datado de 27 de fevereiro de 2024 e a formalização da oitiva em meio audiovisual, emanada do Conselho Tutelar de Catanduvas;

**CONSIDERANDO** o registro de ocorrência nº 00.244.2024.0000133;

**CONSIDERANDO** que tais condutas desrespeitam, em tese, os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a conduta do servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar a conduta funcional do servidor C.J.O, e, eventualmente, aplicar as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Ao servidor processado será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar todos os atos processuais pessoalmente ou por defensor.

**Art. 3º.** A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação da presente Portaria para iniciar os trabalhos, e o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório final.

**Art. 6º.** Considerando as condutas citadas nas formalizações, determino seja o servidor remanejado para outro setor e/ou secretaria em trabalho compatível com as funções exercidas.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas (SC), 29 de fevereiro de 2024.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

**Prefeito de Catanduvas**